



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº 0066309-05.2019.8.17.2001

AUTOR: UBIRATAN DA SILVA BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

Faculto à parte demandante emendar a inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento nos termos do parágrafo único, do art. 321, do CPC, devendo indicar e/ou anexar, na ocasião:

- () o juízo a que é dirigida;
- (x) os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu, comprovante de residência;**
- () o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;
- () as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.
- () o valor da causa, indicando o real proveito econômico pretendido, .
- () a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.
- (x) documento hábil que demonstre a situação de hipossuficiência econômica da parte requerente (declaração de imposto de renda do último exercício), sob pena de indeferimento do benefício pretendido ou para que, no mesmo prazo, anexe comprovante de recolhimento das custas processuais devidamente pagas.**
- () atos constitutivos, bem como, a última alteração do estatuto ou do contrato social da promovente.

Decorrido, sem manifestação, faça-se conclusão para sentença, após a certificação. Com insurgência, faça-se conclusão para despacho.

Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de outubro de 2019.



**OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS.
JUIZ DE DIREITO.**



Assinado eletronicamente por: OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS - 15/10/2019 13:15:49
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101509085898100000051541018>
Número do documento: 19101509085898100000051541018

Num. 52371189 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0066309-05.2019.8.17.2001

AUTOR: UBIRATAN DA SILVA BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 10ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 52371189, conforme segue transscrito abaixo:

"Faculto à parte demandante emendar a inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento nos termos do parágrafo único, do art. 321, do CPC, devendo indicar e/ou anexar, na ocasião: () o juízo a que é dirigida; (x) os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu, comprovante de residência; () o fato e os fundamentos jurídicos do pedido; () as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados. () o valor da causa, indicando o real proveito econômico pretendido, . () a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação. (x)documento hábil que demonstre a situação de hipossuficiência econômica da parte requerente (declaração de imposto de renda do último exercício), sob pena de indeferimento do benefício pretendido ou para que, no mesmo prazo, anexe comprovante de recolhimento das custas processuais devidamente pagas. () atos constitutivos, bem como, a última alteração do estatuto ou do contrato social da promovente. Decorrido, sem manifestação, faça-se conclusão para sentença, após a certificação. Com insurgência, faça-se conclusão para despacho. Intime-se. Cumpra-se. Recife, 15 de outubro de 2019. OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS. JUIZ DE DIREITO."

RECIFE, 16 de outubro de 2019.

WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Diretoria Cível do 1º Grau



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 10^a VARA CÍVEL DA CAPITAL/PE.

PROCESSO Nº 0066309-05.2019.8.17.2001

UBIRATAN DA SILVA BARROS, já qualificado na **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO** que move em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT**, vem através de sua patrona requerer o quanto segue:

É a presente pois para cumprir o requerido no despacho de ID 52371189, em que requereu que fosse juntada a profissão do autor, bem como comprovante de residência e documento hábil à situação de hipossuficiência, que ora segue em anexo.

Profissão: Pedreiro

Salário: R\$ 1.303,50

Endereço: Rua Candelária, nº 45, Torrões, Recife/PE, CEP: 50660-290.

Sendo assim, requer o prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

**RUTH RODRIGUES COSTA
OAB/PE 36837**

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT -



Mestre ao seu novo compunheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser aprendida, para evitar maiores desgastes.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" contam para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habilite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia. Você

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SANTO OLEMBRE DA CRUZ PE

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL CONVENIO



Número

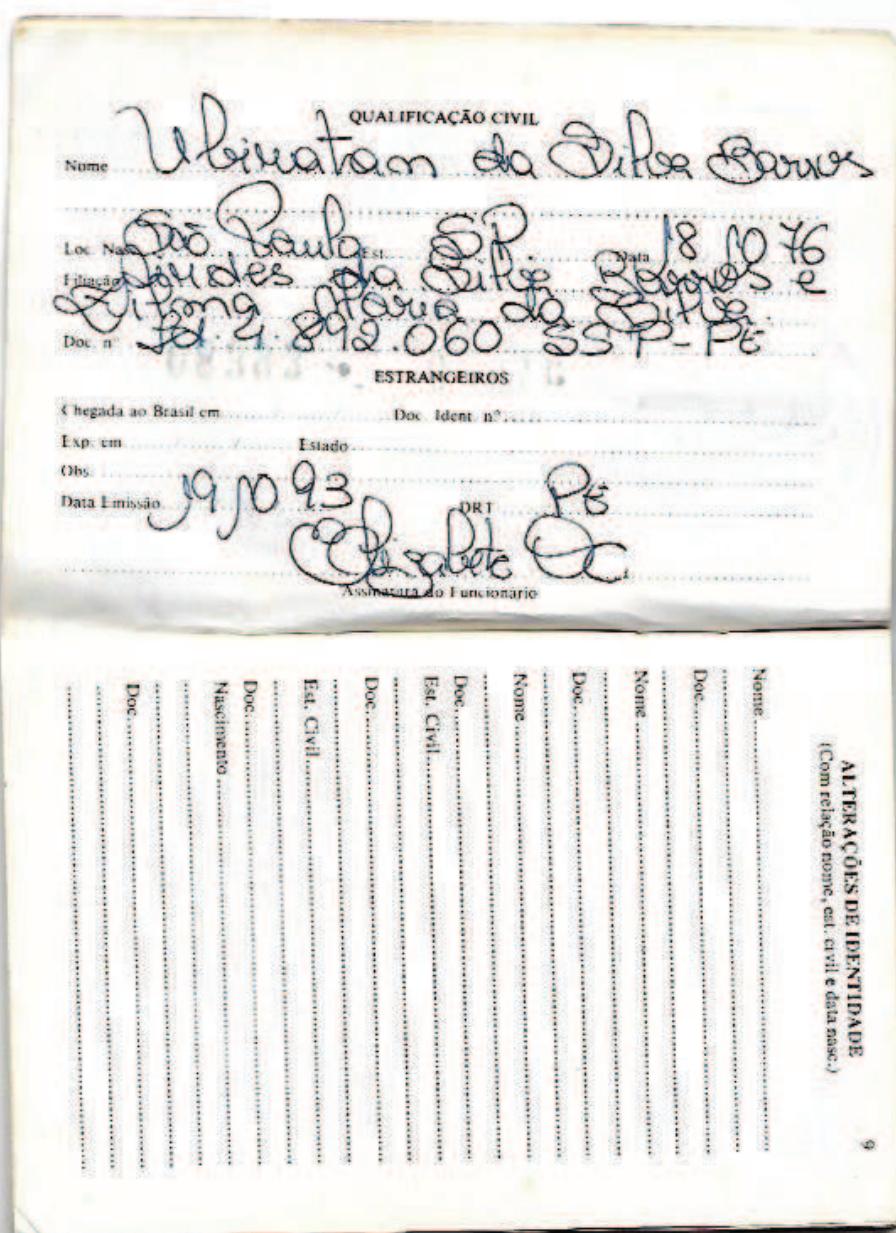
08393 - 00046

Série



Silveira da Silveira Barros
ASSINATURA DO PORTADOR





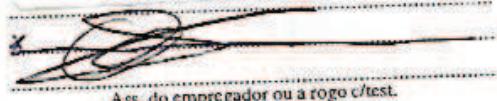
12

CONTRATO DE TRABALHO

1

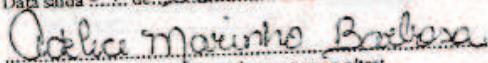
CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: SANTER ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF/CEI: 12.610.369/0001-03
Endereço: RUA SILVEIRA LOBO 32
Município: RECIFE UF: PE
Esp. do estabelecimento:
Cargo: PEDREIRO
CBO Nº: 715210
Data de admissão: 01 de Fevereiro de 2011
Registro Nº: Fis./Ficha:
Remuneração especificada: R\$ 802,40
(oitocentos e dois reais e quarenta centavos) por mês.



Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída 04 de outubro de 19 2011



Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º Adelice Marinho
Santer Engenharia Ltda.
Com. Dispensa CD N°
Depo. Pessoal



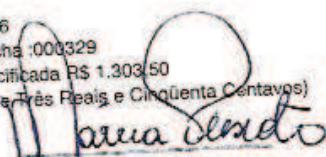
Assinado eletronicamente por: RUTH RODRIGUES COSTA - 23/10/2019 11:34:58
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102311345868500000051980483>
 Número do documento: 19102311345868500000051980483

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:
PALAZZO DI TOSCANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
CNPJ / CEI: 15.239.117/0001-08
Endereço:
AV MONTEIRO DA FRANCA, 1092 - MANAIARA
Município: João Pessoa - PB
Cargo: PEDREIRO
CBO: 7152-10

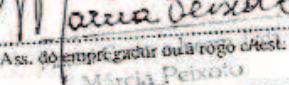
Admissão: 15/08/2016
Registro Nº - Fis/Ficha: 000329
Remuneração Especificada R\$ 1.303,60
(Hum Mil Trezentos e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
Tipo de Salário:



Márcia Peixoto
Gestante do Recurso Humanos
PALAZZO DI TOSCANA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS SPE LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída 22 de fevereiro de 1/2014



Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º Márcia Peixoto
Gestante do Recurso Humanos
Com. Dispensa CD N°
Depo. Pessoal

Num. 52820897 - Pág. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
CTTU - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

AVENIDA CRUZ CABUGÁ, Nº 304 - SANTO AMARO - RECIFE / PE, 50040-000

UBIRATAN DA SILVA BARROS
RUA CANDELARIA
50660-290

TORROES
RECIFE

, 45

PE

Remessa
Econômica
9912322248/2013-DR-PE

Detran/PE

correios

Data de Postagem
30/09/2019

Mais informações no site
www.detran.pe.gov.br

AR

B2509204823-19-1/565
BL202115443BR



Assinado eletronicamente por: RUTH RODRIGUES COSTA - 23/10/2019 11:34:58
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102311345879300000051980487>
Número do documento: 19102311345879300000051980487

Num. 52820901 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº 0066309-05.2019.8.17.2001

AUTOR: UBIRATAN DA SILVA BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

Inicialmente, concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos moldes do disposto no art. 98 do NCPC. Advirto a parte autora, no entanto, de que, em caso de prova em contrário acerca de suas condições econômicas, ficará sujeita ao seu pagamento, conforme art. 98, §3 do NCPC.

DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA DPVA. Com força de mandado. Dando andamento ao procedimento de antecipação de provas, para realização do exame pericial, a ser realizado pelo perito judicial Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM-PE n. 16.868, no dia 23/01/2019, a partir das 08 (oito) horas até as 10 (dez) horas, por ordem de chegada.

Observando que aquele que chegar após às 10 (dez) horas NÃO SERÁ ATENDIDO. O exame pericial será realizado no consultório do mencionado médico, localizado a Rua Jornalista Paulo Bittencourt nº 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife-PE, CEP: 52.010-260. Intime-se pessoalmente o (a)(s) autor (a)(es) por Carta com AR para comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ficando ADVERTIDO (A)(S): Deverá comparecer levando todos os seus exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente, ressaltando que sua AUSÊNCIA injustificada ensejará extinção sem julgamento do mérito. A parte ré será intimada unicamente por seu advogado, podendo se fazer presente acompanhado de assistente técnico. Intime-se o advogado do (a)(s) autor (a)(es) para, querendo, comparecer ao ato acima citado e poderá se fazer presente acompanhado de assistente técnico, sendo que deverá comunicar tal data ao seu cliente, independentemente da intimação pessoal já determinada. Saliento, que os honorários periciais, atenderão ao disposto no convênio nº 014/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça de PE e a Seguradora Líder do Seguro DPVAT. Observo que a cópia da presente decisão será autenticada pelo Chefe de Secretaria e servirá como mandado. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

Após realização da perícia, intime a parte ré, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar ao presente recolhimento dos honorários pericias, sob pena de bloqueio.



Em seguida, cite-se a parte ré, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, conforme artigos 335 e 344, ambos do CPC/2015.

Cumprido o acima, intime-se a parte autora para manifestar sobre a defesa e documentos apresentados, se for o caso, no prazo legal.

Em seguida, intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias manifestarem sobre o laudo pericial.

Após, voltem os autos conclusos para sentença.

Recife, 26 de novembro de 2019.

OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS.

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS - 26/11/2019 11:58:29
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611223504900000053664127>
Número do documento: 19112611223504900000053664127

Num. 54541263 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0066309-05.2019.8.17.2001
AUTOR: UBIRATAN DA SILVA BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s) PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - CPF: 009.226.694-06.

RECIFE, 29 de novembro de 2019.

WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR - 29/11/2019 12:53:15
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112912531533500000053884284>
Número do documento: 19112912531533500000053884284

Num. 54766251 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0066309-05.2019.8.17.2001

AUTOR: UBIRATAN DA SILVA BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 10ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 54541263, conforme segue transrito abaixo:

"Incialmente, concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos moldes do disposto no art. 98 do NCPC. Advirto a parte autora, no entanto, de que, em caso de prova em contrário acerca de suas condições econômicas, ficará sujeita ao seu pagamento, conforme art. 98, §3 do NCPC. DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA DPVA. Com força de mandado. Dando andamento ao procedimento de antecipação de provas, para realização do exame pericial, a ser realizado pelo perito judicial Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM-PE n. 16.868, no dia 23/01/2019, a partir das 08 (oito) horas até as 10 (dez) horas, por ordem de chegada. Observando que aquele que chegar após às 10 (dez) horas NÃO SERÁ ATENDIDO. O exame pericial será realizado no consultório do mencionado médico, localizado a Rua Jornalista Paulo Bittencourt nº 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife-PE, CEP: 52.010-260. Intime-se pessoalmente o (a)(s) autor (a)(es) por Carta com AR para comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ficando ADVERTIDO (A)(S): Deverá comparecer levando todos os seus exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente, ressaltando que sua AUSÊNCIA injustificada ensejará extinção sem julgamento do mérito. A parte ré será intimada unicamente por seu advogado, podendo se fazer presente acompanhado de assistente técnico. Intime-se o advogado do (a)(s) autor (a)(es) para, querendo, comparecer ao ato acima citado e poderá se fazer presente acompanhado de assistente técnico, sendo que deverá comunicar tal data ao seu cliente, independentemente da intimação pessoal já determinada. Saliento, que os honorários periciais, atenderão ao disposto no convênio nº 014/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça de PE e a Seguradora Líder do Seguro DPVAT. Observo que a cópia da presente decisão será autenticada pelo Chefe de Secretaria e servirá como mandado. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. Após realização da perícia, intime a parte ré, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar ao presente recolhimento dos honorários pericias, sob pena de bloqueio. Em seguida, cite-se a parte ré, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, conforme artigos 335 e 344, ambos do CPC/2015. Cumprido o acima, intime-se a parte autora para manifestar sobre a defesa e documentos apresentados, se for o caso, no prazo legal. Em seguida, intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias manifestarem sobre o laudo pericial. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Recife, 26 de novembro de 2019. OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS. Juiz de Direito"

RECIFE, 29 de novembro de 2019.

WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR - 29/11/2019 12:55:34
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112912553463500000053884299>
Número do documento: 19112912553463500000053884299

Num. 54766266 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0066309-05.2019.8.17.2001

AUTOR: UBIRATAN DA SILVA BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

RECIFE, 29 de novembro de 2019.

CARTA DE INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

Nome: UBIRATAN DA SILVA BARROS

Endereço: R CANDELÁRIA, 45, TORRÕES, RECIFE - PE - CEP: 50660-290

Através da presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) à comparecer à PERÍCIA, designada nos autos do processo em epígrafe, na data, no horário e no endereço abaixo determinados:

Data: 23/01/2019

Horário: a partir das 08 (oito) horas até as 10 (dez) horas, por ordem de chegada

Endereço: Rua Jornalista Paulo Bittencourt nº 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife-PE, CEP: 52.010-260.

ATENÇÃO: No caso de perícia médica, levar os exames relacionados ao objeto da perícia.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessário a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Diretoria Cível do 1º Grau

Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR - 29/11/2019 13:04:30
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112913043079100000053884904>
Número do documento: 19112913043079100000053884904

Num. 54766972 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0066309-05.2019.8.17.2001

AUTOR: UBIRATAN DA SILVA BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

RECIFE, 29 de novembro de 2019.

CARTA DE INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

Endereço: R SPORT CLUBE DO RECIFE, 208, sala 507, ILHA DO RETIRO, RECIFE - PE - CEP: 50720-625

Através da presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) do teor do(a) DESPACHO de ID 54541263, proferido(a) na ação em epígrafe que tramita perante o Juízo acima indicado, cuia cópia se encontra em anexo como parte(s) interessante(s) deste.

Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:

1 – Acesse o link: <https://www.tjpe.jus.br/contrafe1g>

2 – No campo “Número do Documento”, digite: 1910141619315330000051512784

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Diretoria Cível do 1º Grau

Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR - 29/11/2019 13:04:31
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112913043098200000053884905>
Número do documento: 19112913043098200000053884905

Num. 54766973 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0066309-05.2019.8.17.2001
AUTOR: UBIRATAN DA SILVA BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE AR SEM RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, faço anexar aos presentes autos a carta devolvida referente a intimação de SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

, tendo como motivo de devolução: recusado . O referido é verdade. Dou fé.

RECIFE, 16 de janeiro de 2020.

CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS - 16/01/2020 09:42:43
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011609424333200000055606418>
Número do documento: 20011609424333200000055606418

Num. 56524554 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS - 16/01/2020 09:42:43
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001160942434980000055606420>
Número do documento: 2001160942434980000055606420

Num. 56524556 - Pág. 1

(ETIQUETA OU CARIMBO AMP)

DIRETORIA CÍVEL DE 1º GRAU DA CAPITAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO - 1º ANDAR
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/Nº
ILHA JOANA BEZERRA RECIFE/PE CEP: 50.080-900



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATARIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

Endereço: R SPORT CLUBE DO RECIFE, 208, sala 507, ILHA DO RETIRO,
RECIFE - PE - CEP: 50720-625

SEDEX

1

CEP

0066309-05.2019.8.17.2001

ID 54766973

INTIMAÇÃO Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

1

UF PAÍS / PAYS

ATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DO RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR/ ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 X 186mm



Assinado eletronicamente por: CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS - 16/01/2020 09:42:43
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011609424349800000055606420>
Número do documento: 20011609424349800000055606420

Num. 56524556 - Pág. 3



AVISO DE RECEBIMENTO	AR
AVIS CN07	

By 1500 0629 4Dn



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04/07/2010

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGF SÃO JOSÉ

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____	_____	_____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

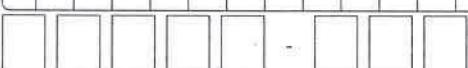
DIRETORIA CÍVEL DE 1º GRAU DA CAPITAL

DISTRIBUIDOR: FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO

DISTRIBUIDOR: FÓRUM DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO

DISTRIBUIDOR: ILHA JOANA BEZERRA RECIFE/PE CEP: 50.080-900

BRASIL
BRÉSIL



Assinado eletronicamente por: CRISTIANA DE CARVALHO SANTOS - 16/01/2020 09:42:43
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011609424349800000055606420>
Número do documento: 20011609424349800000055606420

Num. 56524556 - Pág. 4

Anexo.



Assinado eletronicamente por: PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - 30/01/2020 08:53:57
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20013008535713300000056215027>
Número do documento: 20013008535713300000056215027

Num. 57148991 - Pág. 1

PAULO MENEZES
PERÍCIAS MÉDICAS

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DA 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL SEÇÃO A

PROC.: 0066309-05.2019.8.17.2001

RECLAMANTE: UBIRATAN DA SILVA BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM-PE 16.868, CPF: 009.226.694-06, PIS/PASEP 19033820407, médico perito judicial, nomeado por Vossa Excelência para atuar como perito no processo em epígrafe vem, considerando o termo da sua lide e a entrega do laudo médico pericial

Solicitar a liberação de seus honorários, por meio de alvará e que seja informado quando for liberado.

Nesses termos

Pede deferimento.

Recife, 29 de janeiro de 2020.



**Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho
CRM 16.868
Médico Perito**

📞 81 4101.0698

✉ pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com



INFORMAÇÕES DA VÍTIMA

Nº do processo: 0066309 - 05. 2019. 8.17. 2001

Nome Completo: Leônidas da Silva Barreto

Assinatura do Reclamante: Leônidas da Silva Barreto

CPF: 024.099.994-09

Vara: 10ª Vara Civil Juiz de

Laudo de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes

Informações do Acidente

Local do Acidente:

CAMARAGIBE - PE

Data do Acidente: 02/01/2019

Avaliação

I) Há lesão cuja a etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo auto-motor de via terrestre?

- a) Sim b) Não

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

pé direito.

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Fratura - luxação do 5º metatarsal do pé direito (traumatismo cerrangivo).

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

- a) Sim b) Não

Se sim, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):
Tratamento cirúrgico.

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) disfunções apenas temporárias
b) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

Edema crônico em antepé D + desvio do 5º raio pé D + rigidez em 5º dedo pé D.

V) Em virtude da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

- a) Sim, em que prazo: _____
b) Não

Em caso de enquadramento da opção "a" ou de resposta afirmativa ao item V favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto em instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

- a) Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima).
b) Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental).

 (81) 4101-0698

 paulo.menezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com


Paulo Menezes
Perícias Médicas
CRM-PE 16868
CPF: 009.226.694-06



PAULO MENEZES

PERÍCIAS MÉDICAS

- b.1) **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa e forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2) **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico	Marque o percentual
1º Lesão	<p><u>pé direito</u> <input type="checkbox"/> 10% Residual <input checked="" type="checkbox"/> 25% Leve</p> <p><input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa</p>
2º Lesão	<p><input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve</p> <p><input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa</p>

3º Lesão

10% Residual 25% Leve
 50% Média 75% Intensa

4º Lesão

10% Residual 25% Leve
 50% Média 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Data da realização do exame médico legal:

23/01/2020

Paulo Menezes
Perícias Médicas
CRM-PE 16868
CPF: 009.226.694-0

Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho

CRM-PE: 16.868

Informações Complementares





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0066309-05.2019.8.17.2001
AUTOR: UBIRATAN DA SILVA BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE AR COM RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, faço anexar aos presentes autos o AR referente a INTIMAÇÃO de UBIRATAN DA SILVA BARROS . O referido é verdade. Dou fé.

RECIFE, 13 de fevereiro de 2020

FRANCISCA SAMPAIO MAGALHAES
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA SAMPAIO MAGALHAES - 13/02/2020 08:37:22
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021308372272400000056936835>
Número do documento: 20021308372272400000056936835

Num. 57888052 - Pág. 1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATARIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Nome: UBIRATAN DA SILVA BARROS
Endereço: R CANDELÁRIA, 45, TORRÕES, RECIFE - PE - CEP: 50660-290

CEP /
0066309-05.2019.8.17.2001 ID 54766972 2

DECU INTIMACÃO Secção A da 10ª Vara Cível da Capital

UF	PAÍS / PAYS

ATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DO RECEBIMENTO,
DATE DE LIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR/ ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA F-MAT DO EMPREGADOR

Robson Francisco da Silva
Carteiro
Mat. 85061417



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 X 180mm



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA SAMPAIO MAGALHAES - 13/02/2020 08:37:22
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021308372283900000056936848>
Número do documento: 20021308372283900000056936848

Num. 57888065 - Pág. 1



AVISO DE RECEBIMENTO	AR
AVIS CN07	

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

105 07 2019

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGF SÃO JOSÉ

JU1983 65310 R



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____ / _____ / _____	_____ / _____ / _____	_____ / _____ / _____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

DIRETORIA CIVEL DE 1º GRAU DA CAPITAL

ÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO - 1º ANDAR

AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/Nº

ILHA JOANA BEZERRA RECIFE/PE CEP: 50.080-900

BRASIL
BRÉSIL

Assinado eletronicamente por: FRANCISCA SAMPAIO MAGALHAES - 13/02/2020 08:37:22
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021308372283900000056936848>
Número do documento: 20021308372283900000056936848

Num. 57888065 - Pág. 2

EXMO SR DR JUIZ DA 16^a VARA CIVEL DA CAPITAL/PE.

PROCESSO Nº 0067409-92.2019.8.17.2001

JOSILENE BATISTA DO NASCIMENTO, vêm por meio desta Requerer Renovação da Notificação enviada à Re, posto que recusou-se a receber.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Recife, 14 de Fevereiro de 2020.

**RUTH RODRIGUES COSTA
OAB/PE 36.837**



Assinado eletronicamente por: RUTH RODRIGUES COSTA - 14/02/2020 14:56:14
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021414561465600000057048699>
Número do documento: 20021414561465600000057048699

Num. 58003637 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº 0066309-05.2019.8.17.2001

AUTOR: UBIRATAN DA SILVA BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Compulsando os autos, verifico que a petição de id nº 58003637 é estranha a lide. Posto isso, determino o desentramento da mesma.

Em seguida, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da certidão de id nº 56524554, requerendo o que entender de direito , sob pena de extinção do feito. Postergo a apreciação do pedido de id nº 57148993, no que tange a liberação do alvará do perito, uma vez que a parte ré não foi devidamente citada/intimada.

P.I.C.

Recife, 20 de fevereiro de 2020.

OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0066309-05.2019.8.17.2001

AUTOR: UBIRATAN DA SILVA BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 10ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 58273806, conforme segue transscrito abaixo:

"DESPACHO Compulsando os autos, verifico que a petição de id nº 58003637 é estranha a lide. Posto isso, determino o desentramento da mesma. Em seguida, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da certidão de id nº 56524554, requerendo o que entender de direito , sob pena de extinção do feito. Postergo a apreciação do pedido de id nº 57148993, no que tange a liberação do alvará do perito, uma vez que a parte ré não foi devidamente citada/intimada. P.I.C. Recife, 20 de fevereiro de 2020. OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO"

RECIFE, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHÃES

Diretoria Cível do 1º Grau



EXMO SR DR JUIZ DA 10^a VARA CIVEL DA CAPITAL/PE.

PROCESSO Nº 0066309-05.2019.8.17.2001

UBIRATAN DA SILVA BARROS, vêm por meio desta Requerer Renovação da Notificação enviada à Re, posto que recusou-se a receber.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Recife, 03 de Março de 2020.

**RUTH RODRIGUES COSTA
OAB/PE 36.837**



Assinado eletronicamente por: RUTH RODRIGUES COSTA - 03/03/2020 16:15:23
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030316152373100000057715585>
Número do documento: 20030316152373100000057715585

Num. 58684710 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0066309-05.2019.8.17.2001**

AUTOR: UBIRATAN DA SILVA BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Intime a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer o endereço correto da requerida.
Com a devida manifestação, promova a DC a citação da demandada. Não havendo fornecimento
do endereço, coloque os presentes autos para sentença.
P.I.C.

RECIFE, 27 de maio de 2020

Otoniel Ferreira dos Santos
Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS - 27/05/2020 10:12:12
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052709140394000000061421674>
Número do documento: 20052709140394000000061421674

Num. 62551157 - Pág. 1

EXMO SR DR JUIZ DA 10^a VARA CIVEL DA CAPITAL/PE.

PROCESSO Nº 0066309-05.2019.8.17.2001

UBIRATAN DA SILVA BARROS, vêm por meio desta Requerer Renovação da Notificação enviada à Re, no endereço que ora segue:

RUA SENADOR DANTAS Nº 74, 5º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20031-205,

Nestes termos,
Pede deferimento.
Recife, 03 de junho de 2020.

**RUTH RODRIGUES COSTA
OAB/PE 36.837**



Assinado eletronicamente por: RUTH RODRIGUES COSTA - 03/06/2020 10:23:52
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060310235208800000061774831>
Número do documento: 20060310235208800000061774831

Num. 62918466 - Pág. 1